



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023-CRO 3
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 017/2023-CRO 3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64327.005185/2022-62
CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3
CONTRATADA: STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS**

**OBJETO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA: 30/10/2023 a 18/07/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06/11/2023 a 04/04/2024**

A Comissão Regional de Obras 3, com sede na Rua Sete de Setembro nº 332, Centro Histórico, CEP 90010-190 na cidade de Porto Alegre /RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09610604/0002-05, neste ato representada pelo Tenente - Coronel Adriano de Paula Fontainhas Bandeira, nomeado pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU 91 de 16 de maio de 2022, inscrito no CPF nº 075.102.777-44, portador da Carteira de Identidade nº 0130496547, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.612.812/0001-41, sediada na Av. Luiz Milani, nº 437, Centro, em Frederico Westphalen/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Luis Strzelecki, portador da Carteira de Identidade nº 1028365029, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 645.937.700-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 64327.005185/2022-62 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 017/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas..

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de Vigência e Execução na **Adequação da Rede Elétrica da Seção do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (SSIP/3), em Porto Alegre - RS. Contrato nº 017/2023, por 60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/10/2023 a 18/07/2024**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

2.1. Os prazos de Vigência e Execução serão acrescidos em **60 (sessenta) dias**.

2.1.1. **“Prazo de conclusão:** O prazo para a conclusão do objeto será de **150 (cento e cinquenta) dias**, com início na data de 06/11/2023 e encerramento em **04/04/2024**.”

2.1.2. **“Prazo de vigência contratual:** O prazo de vigência contratual será de **262 (duzentos e sessenta e dois) dias**, com início na data de 30/10/2023 e encerramento em **18/07/2024**”.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará, no prazo estipulado no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, as publicações do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim Interno, correndo por conta da CONTRATANTE as despesas decorrentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. 5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (“Justificativa de Prorrogação de Prazo” ao Contrato nº 017/2023).

6. CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A prorrogação de prazo prevista neste Termo Aditivo não gera nenhum acréscimo de dispêndio de recursos para a Contratante e nenhum pagamento será devido para a Contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre-RS, 01 de abril de 2024.

CONTRATANTE:

ADRIANO DE PAULA
FONTAINHAS
BANDEIRA:07510277744

Assinado de forma digital por
ADRIANO DE PAULA FONTAINHAS
BANDEIRA:07510277744
Dados: 2024.04.03 10:42:08 -03'00'

Adriano de Paula Fontainhas Bandeira – Ten Cel
CPF: 075.102.777-44
Ordenador de Despesas da CRO3

CONTRATADA:

STR ENERGIA COMERCIO
DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:10612812000141

Assinado de forma digital por STR
ENERGIA COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA:10612812000141
Dados: 2024.04.01 08:17:42 -03'00'

Adriano Luis Strzelecki
CPF nº 645.937.700-68
STR ENERGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS

Testemunhas:

CARLOS GABRIEL
OLIVEIRA
1ª FREITAS:06311597381

Assinado de forma digital por
CARLOS GABRIEL OLIVEIRA
FREITAS:06311597381
Dados: 2024.04.01 10:18:23 -03'00'

Carlos Gabriel Oliveira Freitas – 1º Tenente
CPF: 063.115.973-81

MARIO
RITTER:0600774
2ª 1710

Assinado de forma digital
por MARIO
RITTER:06007741710
Dados: 2024.04.01 10:55:35
-03'00'

Mario Ritter – 1º Tenente
CPF: 060.077.417-10